



CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA

## *CERTIDÃO*

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, em seu item 15, que a Câmara Municipal de Canhoba, Estado de Sergipe, no Exercício de 2020, que todos os Bens Movéis encontram-se devidamente registrados em livro e tombado, identificado através de plaquetas.

Câmara Municipal de Canhoba, 31 de dezembro de 2020.

  
ADELSON GUIMARÃES DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SE  
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20  
